

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 907, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50012/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.064363/2010-00, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Lar Espírita Pouso do Amanhecer, inscrito no CNPJ nº 21.236.989/0001-07, com sede em Ituiutaba/MG, em função do descumprimento art. 22, parágrafo único; art. 38-A da Lei nº 12.101 de 2009; art. 3º, inciso I; art. 10, §§ 1º ao 7º; art. 10, § 5º; art. 25, § 2º; art. 27; art. 29, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 7.237/2010; e Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 222, de 20.11.2015, Seção 1, página 53)